DECRETO Nº 5305/2025, de 16 de janeiro de 2025.

Designa Servidora Pública Municipal para função de COORDENADORA *de Atenção Primária em Saúde (APS)* e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Portaria Ministerial GM/SUS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, do Ministério da saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e normatizar as atribuições das equipes de Atenção Primária em Saúde (APS), nas diversas modalidades, bem como definir protocolos de acesso, processos de trabalho, tendo por base os parâmetros assistenciais vigentes;

DECRETA:

- **Art. 1º**. Fica designada a Servidora Pública Municipal *Ana Paula Huppes matricula* **10417/2**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, como Coordenadora local da Atenção Primária em Saúde (APS), no município de Saltinho.
- Art. 2º. Entre as atividades da Coordenação de APS, destaca-se: I Fortalecer a implantação/implementação da Rede de Atenção Básica, contribuindo para a reorientação do modelo de atenção à saúde por meio da adoção da Atenção Básica, como estruturante e ordenadora do Sistema Municipal de Saúde no município de Saltinho.
- II Prestar cooperação técnica e apoio às equipes de ESF, e MULTI, ACS, disponibilizando instrumentos técnicos que facilitem a organização da Atenção Básica em nível local e que possa também contribuir com o processo de capacitação e educação permanente dos profissionais.

III – Avaliar atuação da rede básica de saúde no município e a partir dessa avaliação, planejar em todos os detalhes o processo de trabalho das Equipes de Saúde da Família, considerando as responsabilidades da Atenção Básica como ordenadora dos serviços de saúde em todos os níveis de atenção.

IV – Monitorar os indicadores de saúde da população, avaliando, discutindo e elaborando estratégias de ação para alcance dos objetivos propostos, atingindo as metas pactuadas e a consequente melhoria da qualidade de vida da população.

V – Definir, com base na legislação vigente, em especial a Portaria Ministerial 2.436/2017 (PNAB) as funções/atribuições individuais de cada trabalhador(a) em sua área de formação e as funções/atribuições comuns, como planejamento, organização, processos de trabalho entre outros.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho-SC, 16 de janeiro de 2025.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.